

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 159 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Compõem as Juntas de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas para o biênio 2023/2024.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que determina o art. 34, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

Considerando a deliberação do Pleno na 98ª Reunião Ordinária, para composição das Juntas de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas para o biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr as Juntas de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas para o biênio 2023/2024.

I - A 1ª Junta de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas será composta por:

- a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
- b) Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
- c) Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC;
- d) Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM;
- e) Associação de Produtores de Feijão, Trigo e Irrigantes – APROFIR;
- f) Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA/MT;

II - A 2ª Junta de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas será composta por:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;
- b) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Renováveis – IBAMA;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

- c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Mato Grosso;
- d) Instituto Ação Verde;
- e) Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- f) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Em substituição

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2023.*

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*